

Registrado às Fls. 120 do Livro

Próprio N° 037

Secretaria: 18 15 2022



GUARANIÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e arquivado no Livro
de Costumes, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Guaraniésia, 18 15 2022

LEI Nº 2.657, DE 18 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 33.286,75 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.05	FMS – Bloco Vigilância em Saúde	
10.305.0245.2.072	Fort. Ações Vigilância – Resol. 7732/2021	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 23.300,73
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.986,02
	DR 55	
	Total de suplementação	R\$ 33.286,75

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Resolução n.º 7.732 de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 18 de maio de 2022


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia